



Município de Fortaleza de Minas

CNPJ:18.241.760/0001-56

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Altera a Lei nº 792, de 26 de dezembro de 2005 para transformar o cargo de Auxiliar de Reciclagem em cargo de Gari, revoga e cria os cargos que especifica, e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Fortaleza de Minas**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, propõe o seguinte projeto de Lei:

Art.1º. Os cargos de Auxiliar de Reciclagem constantes da Lei nº 792, de 26 de dezembro de 2005, ficam transformados para o cargo de Gari, previstos na mesma lei.

§1º. Os Servidores Públicos efetivos nomeados para os cargos de Auxiliar de Reciclagem, até a entrada em vigor desta Lei, terão seus cargos automaticamente transformados para o cargo de Gari.

§2º. Nenhuma redução de remuneração poderá resultar do enquadramento descrito no *caput* desta Lei, assegurado ao servidor, inclusive, a percepção dos benefícios individuais.

§3º. Para fins do disposto no parágrafo anterior, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Lei, o Poder Executivo expedirá Decreto promovendo o reenquadramento dos servidores envolvidos.

Art.2º. Fica revogado o cargo em comissão de Chefe do Setor de Usina de Compostagem de Lixo e Meio Ambiente, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 826, de 03 de julho de 2006, passando referido anexo a vigorar com as alterações constantes do Anexo IV desta Lei.

Art.3º. Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, ficam alterados os Anexos I – Cargos Operacionais e II – Estrutura dos Cargos Operacionais e o Anexo “Descrição das Atividades Cargos Operacionais”, todos da Lei Municipal nº 792, de 26 de dezembro de 2005, passando a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II e III desta Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Município de Fortaleza de Minas

CNPJ:18.241.760/0001-56

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Fortaleza de Minas, 03 de março de 2023.

ADENILSON QUEIROZ

Prefeito Municipal

Aprovado em 17/04/23 por
unanimidade de votos.

Sala das sessões em 17/04/23

Presidente da Câmara



Município de Fortaleza de Minas

CNPJ:18.241.760/0001-56

ANEXO I

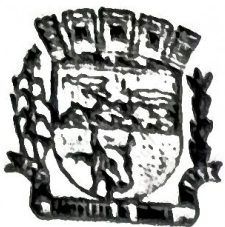
“Anexo I

Cargos Operacionais

(...)

Auxiliar de Reciclagem (revogado)

(...)”



Município de Fortaleza de Minas

CNPJ:18.241.760/0001-56

ANEXO II

"Anexo II
Estrutura dos Cargos Operacionais

Quantidade	Cargo	Nível	Vencimentos Jornada	
	<i>Omissis</i>			
07 10 12	(revogado) Auxiliar de Reciclagem	H	747,67	40h
	<i>omissis</i>			
06 12	Gari	I	1.355,02	40h
	<i>omissis</i>			



Município de Fortaleza de Minas

CNPJ:18.241.760/0001-56

ANEXO III

"Anexo III – Descrição dos Cargos Operacionais

(omissis)

AUXILIAR DE RECICLAGEM (revogado)

Descrição sumária:

~~Realizar e organizar a coleta seletiva do lixo.~~

Descrição detalhada

~~Separar objetos recicláveis (papel, vidro, plástico, metal) da massa principal de lixo, que será transformada em adubo;~~

~~Orientar os cidadãos acerca da importância da seleção e reciclagem do lixo;~~

~~Participar de campanhas educativas e de divulgação de seu trabalho;~~

~~Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.~~

Requisitos para provimento:

~~Instrução — alfabetizado.~~

Recrutamento:

~~Externo — no mercado de trabalho, mediante concurso público.~~

Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Progressão

(...)"



Município de Fortaleza de Minas

CNPJ:18.241.760/0001-56

ANEXO IV

"Anexo I

Lei nº 826/2006

(...)

Chefe do Setor de Usina de Compostagem de Lixo e Meio Ambiente – *REVOGADO*

(...)"